



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 397/2021-GB

Itaquaquecetuba, 24 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Elza Yoko Nishio*  
Oficial Administrativo

*Elza - 09/01/2021  
JJ: 42hs /*

Pelo presente, comunico Vossa Excelência, para os devidos fins que, no uso das atribuições que me conferem o artigo 59 da Lei Orgânica, resolvi **VETAR, NA SUA TOTALIDADE**, o Projeto de Lei nº 322/2021, encaminhado pelo Autógrafo nº 6, de 10 de março de 2021, pelas razões que seguem.

Embora reconhecendo os bons propósitos quanto às justificativas do Nobre representante dessa Casa, a alteração pretendida conflita com o artigo 1º da Lei Complementar nº 52/2001, uma vez que ali houve determinação de conversão em Real dos valores fixados em UFIR na legislação municipal.

Assim, pela ilegalidade verificada, nos opomos ao referido Projeto de Lei, restituindo a matéria ao reexame dessa ilustre Edilidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal

EXCENTÍSSIMO SENHOR  
**DAVI RIBEIRO DA SILVA**  
DD. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA